

PORTARIA FUNDAJ Nº 12, DE 19 JANEIRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância Preliminar
para apuração de fatos conforme Processos SEI
nº 23130.000087/2024-11

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.000081/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nara Tenório de Souza, Matrícula SIAPE nº 6435249, Marcos Antonio Ramos Pereira de Lucena, Matrícula SIAPE nº 0903085 e Suiany Carvalho Padilha, Matrícula SIAPE nº 0435367, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Preliminar visando á apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 23130.000087/2024-11.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 152 de Lei 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta